



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI N.º 3.133, DE 26 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ A ADERIR AO SISTEMA NACIONAL DO ESPORTE (SINESP), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.597/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

1

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Adesão do Município de Luz ao Sistema Nacional do Esporte (SINESP), instituído pela Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de março de 2026.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL